



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 16 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 4113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Dispensas de Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTIYMDCXMZFGOUZDRJY2NU

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 945, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa valor da Unidade Fiscal do Município
para o ano de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI da vigente Lei Orgânica do Município; **Considerando** o disposto no art. 21, §§ 5º e 6º e o que preceitua o art. 22, todos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei nº 1789/2022, nos quais autoriza o Poder Executivo adotar a Unidade Fiscal do Município e faculta a sua atualização anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E); **Considerando** a necessidade de padronizar e otimizar as atividades de arrecadação, bem como a necessidade de atualizar o valor da Unidade Fiscal do Município para aplicação de disposições do Código Tributário Municipal pertinente a atualização monetária, cobrança de tributos e definição de penalidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos) para o exercício de 2025 com a finalidade de proceder a atualização monetária, quantificar valor de multas fiscais e definir parâmetros para cobrança dos tributos.

Art. 2º. O valor da UFIP foi definido levando em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) acumulado até o mês de novembro de 2024, consoante disposto no art. 21, § 6º do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei nº 1789/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 16 de dezembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Dados: 2024.12.16 08:35:26 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas de Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2024.19114714982.PROCADM.PMP**, para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO EM DIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**, por meio da empresa **R V DA SILVA FERREIRA COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.515.765/0001-02**, no valor de **R\$ 2.940,00** (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 16 de dezembro de 2024.

WANINNA PRYSILLA SANTOS MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 12.601/2023